



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 2157, de 19 de Novembro de 2019.**

**“ Concede férias regulamentares aos servidores  
Municipais que identifica ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
JOVANI BOARIA	02/05/2018 Á 01/05/2019	23/12/2019 Á 21/01/2020	30 DIAS
MARCELO J. DA COSTA	12/11/2018 Á 11/11/2019	16/12/2019 Á 14/01/2020	30 DIAS
ROSELI DA COSTA	23/05/2019 Á 22/05/2020	23/12/2019 Á 01/01/2020	10 DIAS
VOLMIR BONASSINA	13/02/2018 Á 12/02/2019	05/12/2019 Á 03/01/2020	30 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em 19 de Novembro de 2019.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração